

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº **50/2025**  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **012/2025**

Edital de Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA AS AÇÕES GERAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UTILIZAÇÃO POR DEMAIS SECRETARIAS, COM ENTREGA FRACIONADA E PARCELADA; Exclusivo para ME'S e EPP'S

O Município de Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2025, para Registro de Preços, como critério de julgamento o menor preço por item, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A sessão pública será realizada no site no dia 23/04/2025, com início às 08:00, horário de Brasília – DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/21 e a Lei Complementar nº123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

**1- DO OBJETO:**

**O objeto do presente Edital é:**

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA AS AÇÕES GERAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UTILIZAÇÃO POR DEMAIS SECRETARIAS, COM ENTREGA FRACIONADA E PARCELADA

**Itens:**

| Item | Qtde. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                     |
|------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 10    | KG    | AÇUCAR MASCAVO, 1º QUALIDADE, ISENTO DE MATERIA ESTRANHA, FUNGOS, PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE DE 1 KG<br>Valor de Referência: 18,92       |
| 2    | 70    | KG    | BACON PICADO EM CUBOS, PACOTES COM 1 KG<br>Valor de Referência: 44,20                                                                                                         |
| 3    | 60    | PAC   | BALA SORTIDA PACOTE COM 600G<br>Valor de Referência: 16,09                                                                                                                    |
| 4    | 121   | KG    | BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS<br>Valor de Referência: 5,88                                             |
| 5    | 52    | KG    | BETERRABA, DE 1º QUALIDADE, SEM RESTIA, SECA, NOVA, FIRME SEM FOLHAS, SEM SINTOMAS DE MURCHA, COR VERMELHO INTENSO, TAMANHO MEDIO, SEM RUPTURAS.<br>Valor de Referência: 7,98 |
| 6    | 110   | UN    | BOMBOM COM APROXIMADAMENTE 1 KG<br>Valor de Referência: 60,31                                                                                                                 |
| 7    | 108   | KG    | CARNE BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA S/ OSSO - INSPECIONADA<br>Valor de Referência: 44,53                                                                                       |
| 8    | 195   | KG    | CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMERIA, MAGRA, SEM PELANCAS E NERVOS, RESFRIADA, EMBALAGEM DE 01 KG, COM PESO ESPECIFICADO NA EMBALAGEM,INSPECIONADA<br>Valor de Referência: 39,23    |
| 9    | 111   | KG    | carne suína de primeira (pernil) sem osso<br>Valor de Referência: 24,08000                                                                                                    |
| 10   | 165   | KG    | CEBOLA, DE 1º QUALIDADE, SEM RESTIA, SECA, NOVA, TAMANHO MEDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.<br>Valor de Referência: 6,80                                                      |
| 11   | 54    | KG    | CENOURA IN NATURA, FRESCA, BOA QUALIDADE, FIRME, SEM FOLHAS, LIMPA, SEM SINTOMAS DE MURCHA, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS                                                       |

| Item | Qtde. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |       |       | Valor de Referência: 7,55                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 12   | 80    | UN    | CHOCOLATE PRETO EM BARRA DE 1 KG.<br>Valor de Referência: 42,11                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 13   | 50    | UN    | CHOCOLATE GRANULADO PRETO EMBALAGEM DE 250 GRAMAS<br>Valor de Referência: 15,45                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 14   | 161   | KG    | CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE-COXA, CONGELADA, NÃO TEMPERADA, ACONDICINADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÁXIMO 1Kg<br>Valor de Referência: 14,53                                                                                                                                                                                                              |
| 15   | 72    | UN    | CUCA RECHEADA - SABORES DOCE DE LEITE, BRIGADEIRO, ENTRE OUTROS EM MÉDIA DE 600G CADA<br>Valor de Referência: 14,93                                                                                                                                                                                                                                         |
| 16   | 50    | UN    | DOCE DE LEITE - EMBALAGEM COM 400G<br>Valor de Referência: 11,65                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 17   | 25    | KG    | ERVA MATE - SEM AÇÚCAR, PACOTE DE 1KG<br>Valor de Referência: 15,35                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 18   | 4     | PAC   | FARINHA DE TAPIOCA - SEM GLUTEN, SEM GRÃOS, EMBALAGEM COM 400G<br>Valor de Referência: 6,74                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 19   | 69    | KG    | FEIJAO PRETO, TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS, LISOS, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE DE 01 KG<br>Valor de Referência: 9,66                                                                                                                                        |
| 20   | 20    | KG    | FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, NOVO, GRAOS INTEIROS, LISOS, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE DE 01KG.<br>Valor de Referência: 9,22                                                                                                                                     |
| 21   | 160   | UN    | IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES EMBALEGEM DE 1 LITRO.<br>Valor de Referência: 7,65                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 22   | 20    | KG    | KIWI FRUTA<br>Valor de Referência: 33,60                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 23   | 740   | UN    | LEITE INTEGRAL - CAIXA LONGA VIDA 01 LITRO.<br>Valor de Referência: 7,01                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 24   | 42    | KG    | LIMÃO TAITI, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO<br>Valor de Referência: 11,28                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 25   | 100   | KG    | LINGUIÇA TIPO CALABRESA<br>Valor de Referência: 40,02                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 26   | 175   | KG    | MAÇA NACIONAL, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO<br>Valor de Referência: 13,00                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 27   | 132   | KG    | MAMAO FORMOSA, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, SEM SINAIS DE AMASSADO, SEM RUPTURAS.<br>Valor de Referência: 10,96                                                                                                                                                                                                            |
| 28   | 75    | KG    | MANGA IN NATURA GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO<br>Valor de Referência: 8,74                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 29   | 160   | UN    | MASSA PARA PASTEL GRANDE EMBALAGEM COM 500 GRAMAS<br>Valor de Referência: 9,29                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 30   | 150   | DZ    | OVO DE GALINHA, TIPO GRANDE, CASCA LISA, LIMPOS E NÃO TRINCADOS, NOVOS, EMBALAGEM EM DUZIAS, OU CARELAS EM 2,5 DUZIAS, EM CAIXA DE PAPELÃO<br>Valor de Referência: 14,04                                                                                                                                                                                    |
| 31   | 213   | UN    | QUEIJO MUSSARELA FATIADO - PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LIGEIRAMENTE ÁCIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM GRAMATURA MÍNIMA 300G<br>Valor de Referência: 24,02 |



| Item | Qtde. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 32   | 25    | UN    | GAS DE COZINHA - GLP 13 KG. (CARGA)<br>Valor de Referência: 139,99                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 33   | 202   | UN    | ABACAXI IN NATURA TAMANHO MEDIO, 1º QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS, GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO<br>Valor de Referência: 13,17                                                                                                                                                                                                                                         |
| 34   | 100   | PAC   | AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE LACRADA, PACOTES DE 02 KG, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS, E COM VALIDADE MÍNIMA 1(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO<br>Valor de Referência: 11,38                                                                                       |
| 35   | 5     | UN    | ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ À BASE DE STÉVIA 100% FORNO E FOGÃO - ADOÇANTE DIETÉTICO À BASE DE STÉVIA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (EMBALAGEM DE 400G).<br>Valor de Referência: 31,04                                         |
| 36   | 252   | UN    | ALFACE - 1º QUALIDADE - TIPO CRESPA<br>Valor de Referência: 5,15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 37   | 41    | PAC   | ALHO PACOTE COM 200 GRAMAS<br>Valor de Referência: 11,13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 38   | 37    | UN    | AMIDO DE MILHO PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS<br>Valor de Referência: 6,98                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 39   | 35    | UN    | ARROZ TIPO 1 - PACOTE 5 KG<br>Valor de Referência: 32,69                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 40   | 125   | PAC   | POLVILHO AZEDO EMBALAGEM CONTENDO 500G<br>Valor de Referência: 7,52                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 41   | 105   | KG    | BATATA INGLESA, 1º QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA E SEM TERRA.<br>Valor de Referência: 6,60                                                                                                                                                                                                                                         |
| 42   | 100   | PAC   | BATATA PALHA - EMBALAGEM DE APROX 80G<br>Valor de Referência: 6,63                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 43   | 52    | UN    | BISCOITO DOCE TIPO MARIA - EMBALAGEM APROX 350G<br>Valor de Referência: 7,23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 44   | 40    | UN    | BISCOITO DOCE - SORTIDO, AMANTEIGADO , EMBALAGEM APROX 300G<br>Valor de Referência: 11,19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 45   | 120   | PAC   | BOLACHA CASEIRA - DE POLVILHO COM COBERTURA DE CHOCOLATE, EMBALAGEM COM 300G.<br>Valor de Referência: 15,94                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 46   | 120   | PAC   | BOLACHA CASEIRA - TIPO ROSCA, MACIA, COM MERENGUE E COCO, EMBALAGEM 300G.<br>Valor de Referência: 12,56                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 47   | 365   | VD    | CAFÉ TRADICIONAL SOLUVEL - GRANULADO, MOIDO, EMBALAGEM DE 200G, DEVIDAMENTE SELECIONADO E DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 12 MESES E APRESENTADO DATA DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.<br>Valor de Referência: 26,74 |
| 48   | 20    | UN    | canela moída em pó embalagem com aproximadamente 30g<br>Valor de Referência: 5,73                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 49   | 30    | UN    | CANELA EM RAMA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 10 GRAMAS<br>Valor de Referência: 5,26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 50   | 150   | KG    | carne de frango peito filézinho congelado acondicionado em embalagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

| Item | Qtde. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |       |       | plastica de no máximo 1kg<br>Valor de Referência: 26,33                                                                                                                                                                                                                       |
| 51   | 5     | PAC   | AÇUCAR BAUNILHA - PCT 100G<br>Valor de Referência: 3,40                                                                                                                                                                                                                       |
| 52   | 16    | UN    | CRAVO DA ÍNDIA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 10 GRAMAS<br>Valor de Referência: 4,96                                                                                                                                                                                             |
| 53   | 255   | UN    | CREME DE LEITE 200G<br>Valor de Referência: 4,28                                                                                                                                                                                                                              |
| 54   | 100   | UN    | EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM 1KG<br>Valor de Referência: 12,95                                                                                                                                                                                                               |
| 55   | 44    | UN    | FARINHA DE TRIGO (TIPO 1) EMBALAGEM DE 5 KG<br>Valor de Referência: 23,59                                                                                                                                                                                                     |
| 56   | 33    | UN    | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA BOLO EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200 G<br>Valor de Referência: 10,75                                                                                                                                                                            |
| 57   | 116   | UN    | GELATINA SABORES DIVERSOS<br>Valor de Referência: 1,89                                                                                                                                                                                                                        |
| 58   | 20    | UN    | CHOCOLATE EM GOTAS PACOTE DE 1KG<br>Valor de Referência: 41,56                                                                                                                                                                                                                |
| 59   | 200   | KG    | LARANJA PARA SUCO, 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM BATIDAS, TAMANHO GRANDE, EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO COM INDICAÇÃO DE PESO.<br>Valor de Referência: 6,21                                                                                             |
| 60   | 247   | UN    | LEITE CONDENSADO EMBALAGEM 395 GRAMAS<br>Valor de Referência: 7,09000                                                                                                                                                                                                         |
| 61   | 60    | UN    | LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.<br>Valor de Referência: 17,31                                                                                                                                                                                                  |
| 62   | 120   | KG    | LINGUIÇA DE FRANGO<br>Valor de Referência: 20,75                                                                                                                                                                                                                              |
| 63   | 90    | UN    | MAIONESE TRADICIONAL EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS.<br>Valor de Referência: 9,51                                                                                                                                                                                    |
| 64   | 56    | KG    | MANDIOCA TIPO BRANCA OU AMARELA, DE 1º QUALIDADE, PARA CONSUMO HUMANO, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO, TAMANHO UNIFORME, FRESCA, SEM CASCA INTEIRA, SEM RUPTURAS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS.<br>Valor de Referência: 9,54        |
| 65   | 53    | UN    | MANTEIGA SEM SAL - TABLETE MÍNIMO 200G<br>Valor de Referência: 13,81                                                                                                                                                                                                          |
| 66   | 10    | UN    | CREME VEGETAL(MARGARINA)SEM SAL - POTE 500G<br>Valor de Referência: 10,61                                                                                                                                                                                                     |
| 67   | 30    | UN    | NATA (POTE 350G)<br>Valor de Referência: 11,28                                                                                                                                                                                                                                |
| 68   | 80    | UN    | ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE, CONTÉM GLUTEN E CONTÉM TRAÇOS DE LEITE.<br>Valor de Referência: 8,70            |
| 69   | 81    | UN    | CHOCOLATE EM PÓ 70% - COM FORMULAÇÃO DE 70% CACAU ALCALINO, GARANTE UM PRODUTO FINAL SEM ALTERAÇÃO NA COR E NO SABOR DE CHOCOLATE, INGREDIENTES: CACAU, AÇÚCAR E AROMATIZANTES SINTÉTICO IDENTICO AO NATURAL. NAO CONTEM GLUTEN.PACOTE DE 200G.<br>Valor de Referência: 23,10 |
| 70   | 203   | UN    | OLEO DE SOJA 900ML<br>Valor de Referência: 11,38                                                                                                                                                                                                                              |
| 71   | 26    | UN    | OREGANO EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.<br>Valor de Referência: 9,76                                                                                                                                                                                                 |
| 72   | 147   | UN    | PESSEGO EM CALDA EMBALAGEM COM APROXIMADAMENE 830 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                     |



| Item | Qtde. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |       |       | Valor de Referência: 13,61                                                                                                                                                                                                                                            |
| 73   | 150   | PAC   | PIRULITO SORTIDO - EMBALAGEM DE APRX 200G<br>Valor de Referência: 9,28                                                                                                                                                                                                |
| 74   | 120   | UN    | PRESUNTO FATIADO SEM CAPA DE GORDURA, EMBALAGEM 200 GRAMAS<br>Valor de Referência: 9,40                                                                                                                                                                               |
| 75   | 58    | UN    | REPOLHO VERDE DE 1º QUALIDADE, LIMPO NOVO, COM TAMANHO MÉDIO<br>Valor de Referência: 7,18                                                                                                                                                                             |
| 76   | 140   | UN    | REQUEIJÃO CREMOSO, COPO COM 200G<br>Valor de Referência: 9,63                                                                                                                                                                                                         |
| 77   | 35    | PAC   | SAL DE COZINHA IODADO COM 1KG<br>Valor de Referência: 2,38                                                                                                                                                                                                            |
| 78   | 40    | UN    | SELETA DE LEGUMES - EMBALAGEM DE APROX 200 G<br>Valor de Referência: 6,26                                                                                                                                                                                             |
| 79   | 350   | UN    | SUCO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1L SABOR UVA<br>Valor de Referência: 17,53                                                                                                                                                                                                |
| 80   | 196   | KG    | TOMATE, 1º QUALIDADE, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, TIPO PAULISTA, TAMANHO MEDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.<br>Valor de Referência: 8,56                                                                                                                            |
| 81   | 134   | UN    | TEMPERO VERDE - EM MAÇO, COM NO MINIMO 150G<br>Valor de Referência: 5,75                                                                                                                                                                                              |
| 82   | 30    | UN    | VINAGRE DE VINHO TINTO, AGRIN ESCURO, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTE INS 224, CORANTE NATURAL INS 150C, ACIDEZ 4,0%, EM EMBALAGEM PET COM TAMPA INVIOVÁVEL, HERMETICAMENTE VEDADO, CAPACIDADE 5 L<br>Valor de Referência: 32,75000          |
| 83   | 5     | CX    | FOSFORO - PACOTE COM 10CX, SENDO CADA CAIXA COM 40 PALITOS<br>Valor de Referência: 4,28                                                                                                                                                                               |
| 84   | 10    | UN    | ISQUEIRO GRANDE C/ GAS<br>Valor de Referência: 5,34                                                                                                                                                                                                                   |
| 85   | 100   | RL    | PAPEL LAMINADO (ROLO), DIMENSÕES MÍNIMAS DE 7,5M DE COMPRIMENTO E 30CM DE LARGURA<br>Valor de Referência: 8,60                                                                                                                                                        |
| 86   | 128   | PAC   | PAPEL TOALHA/PACOTE C/02 ROLOS COM MÍNIMO 50 TOALHAS aprox. 20 cm x 20 cm<br>Valor de Referência: 5,77                                                                                                                                                                |
| 87   | 15    | UN    | SACO PLÁSTICO (ROLO 3 KG)<br>Valor de Referência: 7,37                                                                                                                                                                                                                |
| 88   | 15    | UN    | SACO PLÁSTICO (ROLO 5 KG)<br>Valor de Referência: 9,31                                                                                                                                                                                                                |
| 89   | 134   | UN    | MASSA CASEIRA COM OVOS EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG<br>Valor de Referência: 19,76                                                                                                                                                                                |
| 90   | 300   | UN    | MASSA PARA PIZZA COM APROXIMADAMENTE 35CM DE DIÂMETRO<br>Valor de Referência: 11,59                                                                                                                                                                                   |
| 91   | 500   | UN    | MASSA PARA MINI PIZZA COM 15 CM DE DIAMENTRO<br>Valor de Referência: 3,96                                                                                                                                                                                             |
| 92   | 90    | KG    | PÃO DOCE SOVADO PARA CACHORRO QUENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APROX. 50 GRAMAS CADA, EMBALADOS EM EMBALAGEM DE 1KG CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO TOXICA, COM DATA DE VALIDADE.<br>Valor de Referência: 19,22                                                        |
| 93   | 101   | KG    | PÃO FRANCES<br>Valor de Referência: 19,42                                                                                                                                                                                                                             |
| 94   | 250   | UN    | PÃO DE HAMBURGUER - COM APROX 12CM DE DIAMETRO<br>Valor de Referência: 3,27                                                                                                                                                                                           |
| 95   | 5200  | UN    | SALGADOS VARIADOS TRADICIONAIS, TAIS COMO: PASTEL FRITO DE CARNE, PASTEL ASSADO DE CARNE/CALABRESA/FRANGO, COXINHA, RISÓLES, CROQUETE, BOLINHA DE QUEIJO, BOLINHA DE PRESUNTO, MINI PIZZA. SENDO O PESO APROXIMADO DE 25 G CADA SALGADO.<br>Valor de Referência: 2,24 |
| 96   | 400   | UN    | SANDUICHE NATURAL - CONTENDO: PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE E                                                                                                                                                                                                              |

| Item | Qtde. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |       |       | TOMATE.<br>Valor de Referência: 6,67                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 97   | 3     | UN    | ESSENCIA DE BAUNILHA (AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, IDEAL PARA BOLOS, PÃES E DOCE - FRASCO DE 30ML)<br>Valor de Referência: 8,86                                                                                                                                                                                                                                              |
| 98   | 10    | PAC   | POEJO DESIDRATADO - FOLHAS E TALOS DESIDRATADOS - PACOTE DE 50G.<br>Valor de Referência: 9,69                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 99   | 10    | PAC   | BALA SORTIDA DIET - PACOTE COM 50G<br>Valor de Referência: 11,46                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 100  | 54    | UN    | BROCOLIS IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVO, UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, SEM RUPTURAS OU DEFEITOS<br>Valor de Referência: 9,37                                                                                                                                                                                                                                |
| 101  | 20    | PAC   | CHOCOLATE EM BARRA PRETO MEIO AMARGO - BARRA DE 1KG<br>Valor de Referência: 41,88                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 102  | 50    | UN    | COUVE FLOR (IN NATURA)<br>Valor de Referência: 9,18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 103  | 190   | KG    | MELANCIA FRESCA, FRUTOS COM 70 A 80% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA , DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FISICOSE MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, APROXIMADAMENTE DE 10KG CADA.<br>Valor de Referência: 3,58 |
| 104  | 35    | KG    | MARACUJA IN NATURA (FRUTA)<br>Valor de Referência: 23,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 105  | 39    | KG    | MELÃO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU DE AMADIRECIMENTO MÉDIO, SEM SINAIS DE AMASSADO E SEM RUPTURAS<br>Valor de Referência: 10,64                                                                                                                                                                                                                                       |
| 106  | 36    | KG    | ABOBRINHA<br>Valor de Referência: 5,92                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 107  | 5     | PAC   | AÇUCAR BAUNILHA - PCT 100G<br>Valor de Referência: 3,76                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 108  | 80    | PAC   | AMENDOIM SEM CASCA - TIPO 1 - PCT 500GR<br>Valor de Referência: 8,45                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 109  | 12    | PAC   | ANIS ESTRELADO - FRUTO - EMBALAGEM 100 GRAMAS<br>Valor de Referência: 18,32                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 110  | 5     | UN    | OLEO DE OLIVA/AZEITE DE OLIVA - VIDRO 500ML<br>Valor de Referência: 53,64                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 111  | 15    | UN    | CARVÃO VEGETAL PARA CHURRASCO PCT 5KG<br>Valor de Referência: 28,19                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 112  | 54    | UN    | COCO RALADO PCT APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS<br>Valor de Referência: 6,57                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 113  | 50    | UN    | COCO RALADO EM FLOCOS - EMBALAGEM 100 GR<br>Valor de Referência: 7,33                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 114  | 50    | UN    | COCO RALADO QUEIMADO - EMBALAGEM APROXIMADO 100GR<br>Valor de Referência: 8,43                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 115  | 12    | UN    | COLORAU EM PÓ - EMBALAGEM 500 GRAMAS<br>Valor de Referência: 8,85                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 116  | 60    | UN    | KETCHUP - EMBALAGEM APROX 400G<br>Valor de Referência: 9,67                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 117  | 128   | UN    | MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM MÍNIMO 170G<br>Valor de Referência: 4,01                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 118  | 40    | PAC   | MILHO PARA PIPOCA - EMBALAGEM 500G<br>Valor de Referência: 6,11                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 119  | 40    | PAC   | RICOTA - EMBALAGEM APROX 400G<br>Valor de Referência: 14,52                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 120  | 3     | UN    | SALAMONIACO - EMBALAGEM 100G<br>Valor de Referência: 3,54                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 121  | 3     | POT   | SODA CAUSTICA - POTE 1KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



| Item | Qtde. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                       |
|------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |       |       | Valor de Referência: 26,08                                                                                                                                                                                      |
| 122  | 5     | UN    | CAMOMILA DESIDRATADA - EMBALAGEM APROX 100 GRAMAS<br>Valor de Referência: 8,56                                                                                                                                  |
| 123  | 20    | KG    | MASA PARA LASANHA - EMBALAGEM 500G<br>Valor de Referência: 12,64                                                                                                                                                |
| 124  | 17    | KG    | PIMENTÃO DOCE GRANDE, VERDE, IN NATURA<br>Valor de Referência: 11,04                                                                                                                                            |
| 125  | 5     | UN    | FILME DE PVC - TRANSPARENTE 28CM X 100M LUSAFILM, ESTICAVEL, PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA<br>Valor de Referência: 34,46                                                                                              |
| 126  | 2     | UN    | PALITO DE DENTE - BAMBU, CAIXA COM 1000 UNIDADES E PALITOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL<br>Valor de Referência: 27,32                                                                                     |
| 127  | 5     | UN    | CORANTE ARTIFICIAL ALIMENTICIO - 30ML - VERMELHO<br>Valor de Referência: 6,51                                                                                                                                   |
| 128  | 5     | UN    | CORANTE ARTIFICIAL ALIMENTICIO - 30ML - LARANJA<br>Valor de Referência: 6,51                                                                                                                                    |
| 129  | 5     | UN    | CORANTE ARTIFICIAL ALIMENTICIO - 30ML - PRETO<br>Valor de Referência: 6,51                                                                                                                                      |
| 130  | 5     | UN    | CORANTE ARTIFICIAL ALIMENTICIO - 30ML - AZUL<br>Valor de Referência: 6,51                                                                                                                                       |
| 131  | 5     | UN    | CORANTE ARTIFICIAL ALIMENTICIO - 30ML - VERDE<br>Valor de Referência: 6,51                                                                                                                                      |
| 132  | 20    | PAC   | FORMA PAPEL DOCE Nº 4 - PCT COM 200 UN<br>Valor de Referência: 9,33                                                                                                                                             |
| 133  | 300   | UN    | MORANGO IN NATURA, EMBALAGEM BANDEIJA PLASTICA TRANSPARENTE 250 G.<br>Valor de Referência: 11,04                                                                                                                |
| 134  | 47    | UN    | FARINHA DE MILHO, MÉDIA, AMARELA, EMBALAGEM 1 KG<br>Valor de Referência: 5,25                                                                                                                                   |
| 135  | 15    | UN    | GOIABADA - TABLETE DE 1KG<br>Valor de Referência: 12,78                                                                                                                                                         |
| 136  | 15    | PAC   | Confeitos de chocolate pacote de 1kg tipo M&M com pastilhas coloridas<br>Valor de Referência: 67,05                                                                                                             |
| 137  | 950   | UN    | SORVETE INDIVIDUAL DE SABORES DIVERSOS - (TIPO MORENINHA) ARMAZENADO EM UMA CASQUINHA COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM APROXIMADA DE 250G<br>Valor de Referência: 5,30 |
| 138  | 1000  | UN    | PRATO DESCARTAVEL 21 CM<br>Valor de Referência: 0,28                                                                                                                                                            |
| 139  | 1000  | UN    | Prato fundo tipo cumbuca em plástico 15cm cor branca<br>Valor de Referência: 0,39                                                                                                                               |
| 140  | 1000  | UN    | COLHER PLASTICA CRISTAL SOBREMESA - DESCARTAVEL, PLASTICO NAO TOXICO. PACOTE COM 50 UN.<br>Valor de Referência: 0,11                                                                                            |
| 141  | 30    | UN    | LENTILHA TIPO 1 EMBALAGEM DE 500 G<br>Valor de Referência: 10,72                                                                                                                                                |
| 142  | 300   | UN    | Forma de papel para empada e cupcake, modelo nº 0B. Tamanho: 4,5cm de base, 3cm de altura e 6,5 de boca. Cores diversas.<br>Valor de Referência: 1,30                                                           |
| 143  | 40    | CX    | BALA GOMA TUBO - CAIXA COM APRX 30 TUBOS COM 32G CADA. SABORES: ABACAXI, LARANJA, LIMÃO, MORANGO E UVA COLORIDAS ARTIFICIALMENTE.<br>Valor de Referência: 25,63                                                 |
| 144  | 50    | PAC   | Marshmallow pacote torção colorido 250g, na cor rosa, azul e amarelo, sabor baunilha.<br>Valor de Referência: 10,82                                                                                             |
| 145  | 50    | KG    | Pera in natura grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo                                                                                                                                       |

| Item | Qtde. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |       |       | Valor de Referência: 17,94                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 146  | 40    | PAC   | Batata palito pré frita congelada pacote com 2k<br>Valor de Referência: 33,23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 147  | 250   | UN    | POTE COM TAMPAS 250ML - MEDIDAS 7,5CM DE DIAMETRO X 6CM DE ALTURA<br>Valor de Referência: 3,38                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 148  | 20    | PAC   | PASTILHAS SORTIDAS - SABOR FRUTAS, QUE APRESENTAM 12MM DE DIAMETRO, DRAGEAS NOS SABORES TUTTI-FRUTTI, LIMÃO, MORANGO, LARANJA, ABACAXI E UVA. CONTEM APROXIMADAMENTE 100 STICKS. CADA STICK CONTEM 12 PASTILHAS.NAO CONTEM GLUTEN<br>Valor de Referência: 47,91                                                                                                                                                                                  |
| 149  | 300   | UN    | Casquinha de sorvete com tam aproximado 6cm de boca x 15cm de comprimento, em formato de cone<br>Valor de Referência: 1,63                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 150  | 50    | PAC   | MINI SUSPIRO COLORIDO - PACOTE COM APRX 150G<br>Valor de Referência: 11,32                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 151  | 24    | UN    | LEITE ZERO LACTOSE, LEITE UHT INTEGRAL PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES (CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO) E ENZIMA LACTASE. EMBALAGEM TETRA PAK, CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 4 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS.<br>Valor de Referência: 7,36 |
| 152  | 12    | UN    | LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE 395G - PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE<br>Valor de Referência: 8,84                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 153  | 12    | UN    | CREME DE LEITE ZERO LACTOSE 200G - LEVE UHT HOMOGENEIZADO - PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE<br>Valor de Referência: 6,71                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 154  | 15    | UN    | IOGURTE INTEGRAL ZERO LACTOSE ZERO AÇUCAR - EMBALAGEM DE 850ML, DIVERSOS SABORES, COM POLPA DE FRUTA<br>Valor de Referência: 12,65                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 155  | 15    | UN    | QUEIJO MUSSARELA FATIADO ZERO LACTOSE 150G - PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM<br>Valor de Referência: 11,56                                                                                                                                                                                                              |
| 156  | 5     | PAC   | CHOCOLATE GRANULADO ZERO LACTOSE - PCT APROX 80G<br>Valor de Referência: 4,83                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 157  | 3     | UN    | MAIONESE TRADICIONAL ZERO LACTOSE ZERO AÇUCAR - EMBALAGEM APRX 400G<br>Valor de Referência: 13,32                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 158  | 5     | UN    | REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE 180G - PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE.<br>Valor de Referência: 8,99                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 159  | 2     | UN    | MANTEIGA COM SAL - ZERO AÇUCAR ZERO LACTOSE - TABLETE DE 200G<br>Valor de Referência: 14,80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 160  | 12    | UN    | LEITE DESNATADO 1L - UHT DEVERA CONSTAR O REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE<br>Valor de Referência: 7,17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 161  | 5     | KG    | PÃO INTEGRAL EMBALAGEM DE APROX. 500 GR<br>Valor de Referência: 15,78                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 162  | 5     | UN    | QUEIJO MINAS FRESCAL BRANCO DIET - EMBALAGEM COM APRX 300G<br>Valor de Referência: 32,54                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 163  | 5     | PAC   | MASSA INTEGRAL EMB APROX 500 G<br>Valor de Referência: 6,45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 164  | 5     | PAC   | ARROZ INTEGRAL - PCTE 1KG<br>Valor de Referência: 7,16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |



| Item | Qtde. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 165  | 18    | PAC   | ARROZ PARBOILIZADO- TIPO 01- PACOTE 05 KG<br>Valor de Referência: 32,43                                                                                                                                                                                                           |
| 166  | 10    | UN    | CHOCOLATE AO LEITE DIET BARRA - APRX 25GRAMAS<br>Valor de Referência: 5,17                                                                                                                                                                                                        |
| 167  | 15    | PAC   | BALA GOMA JUJUBA PCT 1KG<br>Valor de Referência: 29,27                                                                                                                                                                                                                            |
| 168  | 10    | PAC   | GERGILIM TORRADO SEM CASCA 100G<br>Valor de Referência: 5,70                                                                                                                                                                                                                      |
| 169  | 10    | PAC   | LINHAÇA , DOURADA, 120G<br>Valor de Referência: 7,73                                                                                                                                                                                                                              |
| 170  | 20    | KG    | AGNHOLINE DE CARNE, PCT 1KG<br>Valor de Referência: 53,55                                                                                                                                                                                                                         |
| 171  | 34    | KG    | BATATA DOCE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, PRIMEIRA QUALIDADE<br>Valor de Referência: 6,10                                                                                                                                                                              |
| 172  | 50    | POT   | AÇAÍ POTE 2L PESO LIQUIDO 1,6KG SABOR ORIGINAL<br>Valor de Referência: 54,60                                                                                                                                                                                                      |
| 173  | 15    | PAC   | FLOCOS DE ARROZ - PCT 500GR<br>Valor de Referência: 28,46                                                                                                                                                                                                                         |
| 174  | 55    | UN    | LEITE DE COCO - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 200ML<br>Valor de Referência: 6,19                                                                                                                                                                                                      |
| 175  | 5     | KG    | FARINHA TRIGO INTEGRAL - PCT 1KG<br>Valor de Referência: 7,00                                                                                                                                                                                                                     |
| 176  | 10    | UN    | GELATINA DIET - 12G DIVERSOS SABORES<br>Valor de Referência: 2,65                                                                                                                                                                                                                 |
| 177  | 10    | PAC   | AVEIA EM FLOCOS - PCT 170G<br>Valor de Referência: 4,12                                                                                                                                                                                                                           |
| 178  | 5     | PAC   | BISCOITO SALGADO INTEGRAL APROX 350 GRAMAS<br>Valor de Referência: 9,06                                                                                                                                                                                                           |
| 179  | 2     | POT   | GELEIA DIET - POTE APROX 200 GRAMAS<br>Valor de Referência: 15,38                                                                                                                                                                                                                 |
| 180  | 77    | KG    | LARANJA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU DE AMADIRECIMENTO MÉDIO, SEM SINAIS DE AMASSADO E SEM RUPTURAS<br>Valor de Referência: 6,49                                                                                                                                          |
| 181  | 11    | PAC   | AÇUCAR CRISTAL PACOTE 5KG<br>Valor de Referência: 24,28                                                                                                                                                                                                                           |
| 182  | 22    | UN    | VINAGRE DE VINHO TINTO, AGRIN ESCURO, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTE INS 224, CORANTE NATURAL INS 150C, ACIDEZ 4,0%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET COM TAMPAS INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE VEDADO COM CAPACIDADE DE 750 ML.<br>Valor de Referência: 6,26 |
| 183  | 44    | UN    | ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS<br>Valor de Referência: 4,82                                                                                                                                                                                         |
| 184  | 10    | UN    | MOSTARDA EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS<br>Valor de Referência: 9,46                                                                                                                                                                                                     |
| 185  | 13    | KG    | ABACATE EM CONDIÇÕES DE CONSUMO, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS<br>Valor de Referência: 10,99                                                                                                                                                            |
| 186  | 67    | UN    | EXTRATO DE TOMATE SACHE DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS<br>Valor de Referência: 3,99                                                                                                                                                                                                |
| 187  | 53    | KG    | CARNE DE FRANGO PEITO COM OSSO CONGELADO, PEÇAS INTEIRAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÁXIMO 1Kg<br>Valor de Referência: 22,78                                                                                                                                      |
| 188  | 16    | KG    | MORANGA CABOTIA, 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, INTACTAS , CASCA DURA, E Sã, SEM RUPTURAS.<br>Valor de Referência: 4,76                                                                                                                                                             |
| 189  | 5     | UN    | CANJICA DE MILHO AMARELO PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                    |

| Item | Qtde. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                           |
|------|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |       |       | Valor de Referência: 5,12000                                                                                                                                        |
| 190  | 1     | UN    | CALDO DE GALINHA - CAIXA COM 12 UNIDADES EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 114 GRAMAS<br>Valor de Referência: 4,34                                                       |
| 191  | 3     | UN    | COPO DESCARTÁVEL 180 ML TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES<br>Valor de Referência: 7,58                                                                       |
| 192  | 5     | UN    | MASSA COM OVOS, TIPO CABELINHO DE ANJO, 500 G<br>Valor de Referência: 6,75                                                                                          |
| 193  | 30    | UN    | SUCO EM PÓ SABOR MORANGO EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 18 G.<br>Valor de Referência: 1,58                                                                           |
| 194  | 16    | UN    | SUCO EM PÓ SABOR LIMÃO EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 18 G.<br>Valor de Referência: 1,58                                                                             |
| 195  | 12    | UN    | GELATINA SEM SABOR EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 24 G<br>Valor de Referência: 3,15                                                                                  |
| 196  | 15    | UN    | COLORÍFICO 80G<br>Valor de Referência: 3,25                                                                                                                         |
| 197  | 5     | UN    | BISCOITO SALGADO: ÁGUA E SAL OU CREAM CRACKER EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS<br>Valor de Referência: 6,89                                                 |
| 198  | 30    | UN    | SORVETE POTE COM APROXIMADAMENTE 1 LITRO. SABORES ( MORANGO, CHOCOLATE, LEITE CONDENSADO, UVA, ABACAXI, MAMÃO, COCO, 4 LEITES, MILHO)<br>Valor de Referência: 25,99 |
| 199  | 12    | UN    | FIGO EM CALDA, 400G<br>Valor de Referência: 16,57                                                                                                                   |
| 200  | 6     | KG    | SALAME<br>Valor de Referência: 38,47                                                                                                                                |
| 201  | 10    | UN    | ABACAXI EM CALDA EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS.<br>Valor de Referência: 15,79                                                                            |
| 202  | 20    | UN    | REFRIGERANTE, SABOR DIVERSO, 2 LTS - DESCARTAVEL<br>Valor de Referência: 10,63                                                                                      |
| 203  | 14    | UN    | CAFÉ TORRADO E MOÍDO. EMBALADO A VACUO, COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS<br>Valor de Referência: 36,52                                                                |
| 204  | 5     | PAC   | POLVILHO DOCE EMBALAGEM CONTENDO 500G<br>Valor de Referência: 6,49                                                                                                  |
| 205  | 3     | UN    | BOBINA PLASTICA COM APROXIMADAMENTE 500 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE ALTURA E 30 DE LARGURA<br>Valor de Referência: 36,72                             |
| 206  | 3     | UN    | PAPEL ALUMINIO EMBALAGEM COM 100 METROS<br>Valor de Referência: 30,28                                                                                               |
| 207  | 4     | UN    | PAPEL FILME DE PVC ROLO C/28 CM DE LARGURA E C/15 METROS DE COMPRIMENTO<br>Valor de Referência: 7,03                                                                |
| 208  | 1     | UN    | FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125 G<br>Valor de Referência: 9,25                                                                                              |
| 209  | 6     | UN    | CANELA MOÍDA EM PÓ EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 10 GRAMAS<br>Valor de Referência: 5,41                                                                              |
| 210  | 10    | PAC   | BALA DE CASTANHA PACOTE COM APROXIMADAMENTE 600 GRAMAS<br>Valor de Referência: 15,51                                                                                |
| 211  | 10    | PAC   | BALA DE YOGURT PACOTE COM 600 GRAMAS<br>Valor de Referência: 14,18                                                                                                  |
| 212  | 50    | PAC   | BALA DE GOMA PACOTE COM 500 GRAMAS<br>Valor de Referência: 20,24                                                                                                    |
| 213  | 5     | CX    | Caixa de suspiros com 50 unidades. Peso de cada unidade 15g. Peso total da caixa 1,050kg.<br>Valor de Referência: 44,39                                             |



| Item | Qtde. | Unid. | Descrição                                                                                                                     |
|------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 214  | 5     | UN    | PAÇOCA DE AMENDOIM POTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG<br>Valor de Referência: 44,52                                                |
| 215  | 50    | PAC   | Marshmallow pacote torção colorido 250g, na cor rosa, azul e amarelo, sabor baunilha. recheados<br>Valor de Referência: 11,28 |
| 216  | 600   | UN    | DOCINHOS DE FESTA SABORES DE BRIGADEIRO E BEIJINHO<br>Valor de Referência: 2,03                                               |
| 217  | 20    | UN    | BALA DE BANANA PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS<br>Valor de Referência: 14,78                                            |
| 218  | 20    | PAC   | PIRULITO SORTIDO EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS<br>Valor de Referência: 13,79                                       |
| 219  | 20    | PAC   | Amendoim Confeitado chocolate 500g<br>Valor de Referência: 22,88                                                              |
| 220  | 16    | CX    | Rapadura Amendoim Moído caixa com 20 unidades. Peso total da caixa: APROXIMADAMENTE 1kg<br>Valor de Referência: 24,43         |
| 221  | 200   | UN    | SACO PLASTICO TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X35 CM<br>Valor de Referência: 1,31                                      |

O fornecimento será parcelado, serão necessárias pequenas entregas diárias ou semanais com o seguinte cronograma:

- a) panificados: Entrega diária na Creche e semanal (segunda-feira até 11 horas da manhã) nos demais locais.
- b) demais produtos: Entrega semanal pontualmente na segunda-feira até 11 horas da manhã.
- c) Em não havendo expediente na segunda-feira no município as entregas serão acordadas diretamente com a Secretaria de Educação do município.

1.2 Conf. Art. 83 da Lei 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

## 2- DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

2.1 Os interessados em participar desta licitação deverão dispor de cadastro junto ao Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.1.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou representante legal e presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a esta licitação.

2.2 É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos dados tão logo identifique incorreção ou esses dados se tornem desatualizados.

2.3 O licitante é responsável exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras as propostas e os lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante legal, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Alpestre por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

2.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo Pregoeiro, ou em caso de sua desconexão.

2.5 Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas e da elaboração e apresentação de propostas e documentos de habilitação serão de responsabilidade do licitante.

2.6 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter mais informações na

página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimento do portal ou pelo e-mail [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br).

### **3 – DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 A participação neste Pregão é EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.2 Será vedada a participação de licitantes que:

- a) não atendam as condições do edital e seus anexos;
- b) estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- c) se enquadram nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) estejam sob processo de falência. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005;
- e) sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- f) sejam instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do artigo 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
- g) estejam constituídos sob a forma de consórcio.

3.3 Será vedada a participação de empresas em consórcio na licitação, com as seguintes justificativas:

- a) A vedação quanto à participação de empresas em consórcio não limitará a competitividade da licitação;
- b) A participação de empresas em consórcio somente é recomendável quando o objeto for “de alta complexidade ou de grande vulto econômico”, situações em que empresas isoladamente não teriam condições de atender aos requisitos de habilitação técnica ou de qualificação econômico-financeira.

3.4 Como condição de participação, o licitante, ao enviar proposta eletrônica, deverá preencher, em campo próprio do Portal de Compras Públicas, as seguintes declarações on-line:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
- d) que, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos;
- e) que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991;
- g) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.5 O licitante deverá assinalar “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do Portal de Compras Públicas, relativo à seguinte declaração on-line: que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei complementar.

3.5.1 Na licitação/item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, assinalar “NÃO” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.2 Na licitação/item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ao



assinalar "NÃO", o licitante ficará impedido de prosseguir no certame, em relação à licitação/item.

3.6 Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

3.7 A participação na presente licitação implica aceitação plena das condições expressas neste edital e seus anexos.

#### **4– DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA**

4.1 A proposta de preço eletrônica deverá ser enviada, exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, até às 07:30h (horário de Brasília) do dia 23/04/2025.

4.2 O licitante deverá preencher, no sistema eletrônico, os seguintes campos:

a) Valor unitário e total (para cada item), expressos em moeda corrente nacional (R\$), com até 02 (duas) casas decimais, considerando as condições deste edital;

b) Marca/ Fabricante de cada item ofertado;

c) Modelo, do item ofertado;

d) Descrição detalhada do item, de acordo com o objeto do edital.

4.2.1 Nos campos "marca/ fabricante" e "modelo" devem ser especificados uma única marca/fabricante e um único modelo para cada item.

4.2.2 No campo "descrição detalhada do item" devem ser incluídas somente informações que complementem a especificação do item, vedada a identificação do licitante.

4.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.4 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema. Após o início da sessão pública, não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado.

4.5 Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

#### **5– DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E ENVIO DE LANCES**

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do edital, forem manifestamente inexequíveis ou identifiquem o licitante.

5.3 A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes.

5.4 A não desclassificação preliminar da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, no momento oportuno.

5.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, considerando o critério de julgamento

de MENOR PREÇO UNITÁRIO DO (ITEM).

5.6 Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa competitiva (fase de lances).

5.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, sendo imediatamente informados do recebimento e registro do valor do lance.

5.8 O licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o preço unitário (do item), no horário fixado e de acordo com as regras de aceitação estabelecidas no edital.

5.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9.1 O licitante poderá oferecer lance superior ao que esteja vencendo o certame, desde que inferior ao menor lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tal lance definido como "intermediário". Havendo lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.10 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

5.11 Durante a sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do preço do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

5.12 Durante a fase de lances, não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema, salvo na hipótese do último lance fechado.

5.13 Se o licitante enviar lance que esteja em desacordo com o edital poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro, através do sistema.

5.14 Será adotado para o envio de lances na licitação, o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.18 Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente dos preços apresentados.

5.19 Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no artigo 44, parágrafo 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

5.20 Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.21 Ocorrendo o empate ficto, a ME ou EPP detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor valor, sob pena de preclusão.

5.22 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela



que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.23 Se a ME ou EPP convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

5.24 O critério de desempate previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor preço tiver sido apresentada por ME ou EPP, ou quando a licitação for exclusiva para ME/EPP, ou quando o licitante deixar de declarar a condição de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 no momento do envio da proposta inicial.

5.25 A ordem de apresentação das propostas é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada.

5.26 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

5.27 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.28 Caso a desconexão do sistema eletrônico persista por tempo superior a 10 (dez) minutos para o Pregoeiro, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no Portal de Compras Públicas.

5.29 Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, por meio do sistema, com o acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado.

5.30 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.31 O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado, na sessão, pelo Pregoeiro.

5.32 Encerrada a fase de lances e a fase de negociação, conforme o caso, o Pregoeiro convocará o licitante que ofertou o menor preço para enviar a proposta de preço final e os documentos de habilitação, nos termos deste edital.

## **6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 O licitante que ofertou o menor preço deverá enviar, via sistema, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, sendo-lhe concedido no mínimo de duas horas contado da data da convocação, os seguintes documentos:

a) Proposta de preço final, conforme solicitado no item 7 deste edital.

b) Documentos de habilitação, conforme solicitado no item 8 deste edital.

6.2. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

## **7 – DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL**

7.1 A proposta de preço final do licitante que apresentou o menor preço deverá ser redigida em linguagem clara, perfeitamente legível, identificada e assinada pelo representante legal do licitante, enviada em campo próprio do Portal de Compras Públicas e conter, ainda:

7.1.1 Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo não seja explícito na proposta, subentender-se-á o prazo aqui definido;

7.1.2 Descrição completa e detalhada de cada item classificado, especificando a marca e o modelo;

7.1.3 O preço unitário e o preço total de cada item classificado;

7.1.4 O preço total da proposta (somatório dos preços totais dos itens classificados), em numeral e por extenso;

7.1.5 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.1.6 Conter os dados para contato com a empresa, como e-mail e telefone.

7.2 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, considerando as condições deste edital e seus anexos.

7.3 A proposta de preço final deverá estar adequada ao valor último lance ofertado (em caso de disputa de lances) ou adequada ao valor apresentado pelo licitante na fase de negociação (quando houver) não sendo permitido a substituição do produto inicialmente cadastrado no sistema.

## **8– DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1 O licitante deverá enviar, por meio de campo próprio do Portal de Compras Públicas, em um único arquivo, perfeitamente legíveis, os documentos de habilitação descritos abaixo.

8.2 Documentos relativos à habilitação jurídica:

8.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;

8.2.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.3 Cópia autenticada do registro comercial, se empresa individual;

8.3 Documentos relativos à habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica:

8.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.3 Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.3.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3.5 Certidão Cível Negativa de Falência, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05 ou que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005;

8.4 Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006.

8.4.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação,



deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "a" deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.5 Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome (razão social) e CNPJ do licitante. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar em plena validade na data em que o licitante enviá-los via sistema, após a convocação do Pregoeiro. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, essa será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto atestados de capacidade técnica (quando exigidos) e o comprovante de inscrição no CNPJ.

8.7 Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro, caso necessário.

8.8 Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, nos termos da legislação.

8.9 Documento original (não digital) somente será exigido pela Administração, quando houver fundada dúvida em relação à integridade do documento digital.

## **9– DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1 O Pregoeiro examinará a proposta de menor preço quanto à adequação ao solicitado e classificará a proposta que atender aos requisitos do edital e de seus anexos.

9.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 Caso a proposta atenda às condições do edital e seus anexos, o Pregoeiro passará ao exame dos documentos de habilitação do licitante.

9.4 Em caso de desclassificação da proposta, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

9.5 Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação do licitante, o Pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção, mediante consulta no Portal de Compras Públicas e nos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

c) Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

9.6 O Pregoeiro examinará os documentos e considerará habilitado o licitante que satisfizer às exigências

constantes deste edital, inabilitando-o em caso contrário.

9.7 Em qualquer fase da licitação, o Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderão promover diligência destinada à complementação de informações acerca de documentos exigidos neste edital e já apresentados pelo licitante.

9.8 Excepcionalmente será facultado, a critério do Pregoeiro, a juntada de documentos que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública, bem como o Pregoeiro poderá realizar diligência neste sentido, inclusive a cerca daqueles obtidos por meios eletrônicos, ressalvados casos de evidente má-fé do licitante, tudo em razão dos princípios da economicidade e eficiência, superando-se o dogma do formalismo excessivo e prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência, ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração; neste caso conforme Acórdão 1.211/21 reforçado no Acórdão 2.443/2021 do TCU.

9.9 Havendo necessidade de envio de informações ou documentos complementares, o licitante será convocado a enviá-los, via sistema, em prazo não inferior a 02 (duas) horas e não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

9.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.11 Em caso de inabilitação, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de licitante que atenda aos requisitos de classificação e de habilitação.

9.12 O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as atas, relatórios e demais documentos, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

9.13 O Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderão suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

9.14 Na hipótese de necessidade de suspensão, a sessão pública será reiniciada, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## **10– DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 Declarado o vencedor da licitação, após o término do julgamento da proposta e dos documentos de habilitação fixará o prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

10.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em campo próprio no sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata.

10.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, em campo próprio no sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente ou da data da intimação.

10.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

10.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.6 O recurso e a reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente.

10.7 Na elaboração da decisão acerca do recurso, o Pregoeiro e/ou a Autoridade Competente serão auxiliados, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.

10.8 Os interessados ficam obrigados a acessar o Portal de Compras Públicas para obter a resposta ao recurso apresentado.



10.9 Serão assegurados aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.10 A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única, na forma prevista no inciso II do § 1º do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11– DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1 Após a declaração do vencedor da licitação, caberá ao Pregoeiro encaminhar o processo licitatório à Autoridade Competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório, observado o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **12.1 Da Contratante:**

12.1.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.1.2 Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

12.1.3 Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

12.1.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.1.5 Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

### **12.2 Da Promitente Fornecedora.**

12.2.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

12.2.2 Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;

12.2.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;

12.2.4 Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

12.2.5 Designar profissional responsável pela entrega do objeto;

12.2.6 Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito a segurança, quando da execução do objeto licitado;

12.2.7 Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.

12.2.8 Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

12.2.9 Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

12.2.10 Manter durante toda a execução deste as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

12.2.11 Manter atualizados, junto ao Município, os dados cadastrais, com endereço completo, telefone e endereço de correio eletrônico (e-mail), dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o licitante vencedor e o Município, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;

12.2.12 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência.

12.2.13 Atender a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

### **13– DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO**

13.1 Qualquer pessoa poderá impugnar este edital e/ou solicitar esclarecimento sobre seus termos, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, através do Portal de Compras Públicas, em campo próprio ou pelo e-mail: [licitação@alpestre.rs.gov.br](mailto:licitação@alpestre.rs.gov.br), sob pena de preclusão.

13.2 A resposta à impugnação ou aos esclarecimentos será divulgada no Portal de Compras Públicas, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior a data da abertura da licitação.

13.2.1 Na elaboração da resposta, o Pregoeiro será auxiliado, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.

13.2.2 As respostas as impugnações e as solicitações de esclarecimentos vincularão os participantes e a Administração, ficando os interessados obrigados a acessar o Portal de Compras Públicas para a obtenção das informações prestadas.

13.3 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.4 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação. A concessão de efeito suspensivo é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo.

### **14– DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso e devidamente aceito pela Administração.

14.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do termo, a Prefeitura Municipal de Alpestre poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4 O prazo de vigência da Ata será de 12 meses. Podendo ser prorrogado conforme legislação vigente, inclusive com a renovação dos saldos.

### **15 – DA ENTREGA DOS ITENS.**

15.1 O fornecimento será parcelado, serão necessárias pequenas entregas diárias ou semanais com o seguinte cronograma:



a) panificados: Entrega nas segundas e quartas-feiras até 7h30 horas da manhã no Centro de Referência de Assistência Social ou na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

b) demais produtos: Entrega semanal pontualmente na segunda-feira até 7h30 horas da manhã.

c) Em não havendo expediente na segunda-feira no município as entregas serão acordadas diretamente com o Centro de Referência de Assistência Social ou Secretaria Municipal de Assistência Social.

15.2 As entregas deverão ocorrer diretamente no Centro de Referência de Assistência Social ou na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social ou na sede da Prefeitura Municipal.

15.3 Salienta-se que a modalidade de Registro de Preços não obriga ao contratante a aquisição da totalidade dos itens que foram determinados.

15.4 Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

15.5 Caso seja constatado que os materiais, entregue não correspondem em qualidade, descrição, marca e especificação estabelecidos, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

15.6 A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis serão diárias ou semanal após a autorização de fornecimento, e deverá ser feita diretamente nos locais determinados, nos dias e quantidades de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação ao/aos fornecedores vencedores.

15.7 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade. O fornecimento dos produtos somente poderá ser efetuado pela proponente vencedora, vedada, portanto, a sublocação do mesmo.

15.8 Todos os itens deverão ser de 1ª qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinente para cada um. A proponente vencedora deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, entregar produtos que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA, ANATEL ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

15.9 Por ocasião do recebimento do objeto, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, observado os prazos contratuais.

15.10 A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca dos produtos, quando na ocasião do recebimento for constatado que os mesmos encontram-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa.

15.11 O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos mesmos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

15.12 Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

15.13 Os quantitativos descritos em Anexo ao Edital constituem mera previsão, dimensionada de acordo com a demanda atualmente existente, não ficando o Município, obrigado a executá-los integralmente.

15.14 Será de responsabilidade do proponente vencedor o pagamento de qualquer encargo, taxa imposto ou outros que incidirem sobre a entrega dos materiais. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada e com seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

15.15 Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e poderá gerar rescisão da Ata de Registro de Preços.

15.16 Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento adequado de acordo com as regras estabelecidas neste Edital, Ata de Registro de Preços ou Termo de referência, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência de 48 horas.

15.17 Havendo a necessidade de adequações, o cronograma de datas e a periodicidades poderão sofrer alterações. Sempre que for necessário, a contratada será informada de qualquer alteração.

## **16- DO PAGAMENTO, DO PREÇO E DO REEQUILÍBRIO.**

16.1 Os pagamentos serão realizados em até 15 dias após a liquidação na quinta-feira subsequente, respeitadas as regras de cronologia definidas em Decreto, mediante Nota Fiscal em nome do Município de Alpestre/RS. (Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras). Reforçamos a necessidade que a Empresa observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012, (Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras). O pagamento será efetuado em conta corrente específica da CONTRATADA, vinculada ao CNPJ ou CPF da mesma.

16.2 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Obs.: No caso de incorreção, será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da mesma.

16.3 O preço inerente à execução do objeto será o apresentado na proposta da licitante vencedora da licitação, que constara do citado instrumento e incluirá todas as despesas legais e adicionais.

16.4 O beneficiário poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, através de solicitação formal ao Setor de Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: Publicações, lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

16.5 O reequilíbrio econômico-financeiro, não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

16.6. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro praticado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores.

16.7 Para ser concedido o reequilíbrio econômico-financeiro será seguido as orientações do Tribunal de Contas da União – TCU:

“Para que possa ser autorizado e concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato pedido pelo contratado, a Administração tem que verificar:

- os custos dos itens constantes da proposta contratada, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;
- ao encaminhar à Administração pedido de reequilíbrio econômico financeiro, deve o contratado demonstrar quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato;
- ocorrência de fato imprevisível, ou previsível porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.”

## **17– DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES**

17.1 O licitante participante poderá ser responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I– Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:



a) Multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta apresentada;

b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alpestre pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

II Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação:

a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada;

b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alpestre pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

c) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

17.2 Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I Advertência;

II Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da parte não adimplida, por ocorrência, relativa à execução do objeto em desacordo com o solicitado;

III Multa de 1% (um por cento) do valor total da parte não adimplida, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei 12.846/2013;

VII Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alpestre pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

17.3 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

17.4 Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.5 As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2023.

## **18– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2 Os documentos apresentados nesta licitação deverão estar assinados, quando necessário, pelo sócio-administrador ou pelo representante legal, mediante instrumento público ou particular de procuração.

18.3 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer documento falso ou que não corresponda à realidade dos fatos.

18.4 Nenhuma indenização será devida ao licitante por apresentar documentação, proposta e/ou amostra relativa à presente licitação.

18.5 No interesse da Administração, sem que caiba ao licitante qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para realização do certame.

18.6 Todas as referências de tempo constantes neste edital observarão o horário de Brasília.

18.7 O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site do Município de Alpestre <https://sim.digifred.net.br/alpestre/contas/relatorios/licitacoes/>

18.8 Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Pregoeiro, auxiliado, quando necessário, setor técnico competente, obedecida a legislação vigente.

18.9 O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

18.10 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.11 A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

18.12 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

18.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.11 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.12 O foro da cidade de Planalto/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

18.13 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço eletrônico mencionado neste Edital, ou através do fone (55) 3796-1166.

18.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra podendo os interessados obter cópia do mesmo por meio eletrônico junto ao site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou no site do município <https://sim.digifred.net.br/alpestre/contas/relatorios/licitacoes/>

18.15 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Alpestre, sito a Praça Tancredo Neves, 300 – em horário comercial.

18.16 São anexos deste Edital:

- ANEXO I - Ata de Registro de Preços
- ANEXO II – Termo de Referência

Alpestre/RS, 04 de abril de 2025.



Rudimar Argenton  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000/2025

Ata de Registro de Preço que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE ALPESTRE** e a empresa \_\_\_\_\_ objetivando REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA AS AÇÕES GERAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UTILIZAÇÃO POR DEMAIS SECRETARIAS, COM ENTREGA FRACIONADA E PARCELADA

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de **Alpestre**, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE ALPESTRE, CNPJ 87.612.933/0001-18**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RUDIMAR ARGENTON aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede no \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, aqui denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 12/2025, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade a legislação pertinente mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA AS AÇÕES GERAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UTILIZAÇÃO POR DEMAIS SECRETARIAS, COM ENTREGA FRACIONADA E PARCELADA, Pregão Eletrônico nº. 12/2025; Ata Registro de Preço nº. 000/2025, o qual fica fazendo parte integrante da presente Ata, **Independentemente de Anexação ou Transcrição.**

**1.2** O preço contratado, as especificações do objeto, as quantidades dos produtos, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item        | Descrição do produto | Marca/e ou Fabric. | Unid. | Quant. | Preço Unit. | Preço. Total |
|-------------|----------------------|--------------------|-------|--------|-------------|--------------|
| XX          | XX                   |                    | XX    | XX     | XX          | XX           |
| Total Geral |                      |                    |       |        |             | XX           |

**1.3** Conf. Art. 83 da Lei 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1** A Ata de Registro de Preços terá validade de 365 dias a contar da assinatura. Podendo ser prorrogada por igual período conforme legislação vigente inclusive renovado seus quantitativos.

**2.2** Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 12/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

**3.1** Os preços fixados nesta ARP, são considerados completos, abrangendo todos os custos.

**3.2** Nenhum pagamento isentará a contratada de suas responsabilidades, nem implicará na sua aceitação definitiva do objeto.

**3.3** Todo e qualquer atraso ocorrido por parte da **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, implicará em atraso proporcional no pagamento, sem quaisquer ônus adicionais para o **CONTRATANTE**.

**3.4** Quando do fornecimento do objeto, caso este não corresponda à especificação exigida no Edital e nesta Ata, a **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, deverá providenciar, de imediato sua correção visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo das cominações previstas nesta ARP.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO/REAJUSTE.**

**4.1** O beneficiário poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, através de solicitação formal ao Setor de Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: Publicações, lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

**4.2** O reequilíbrio econômico-financeiro, não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta, e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

**4.3** O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro praticado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores.

**4.4** Para ser concedido o reequilíbrio econômico-financeiro será seguido as orientações do Tribunal de Contas da União – TCU:

"Para que possa ser autorizado e concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato pedido pelo contratado, a Administração tem que verificar:

- os custos dos itens constantes da proposta contratada, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;
- ao encaminhar à Administração pedido de reequilíbrio econômico financeiro, deve o contratado demonstrar quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato;
- ocorrência de fato imprevisível, ou previsível porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos."

### **CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO.**

**5.1** O objeto somente será aceito se atender claramente a descrição.

**5.2** A vencedora responderá pela qualidade do objeto entregue e qualquer problema que surgir devido a sua má execução será sob sua responsabilidade.

### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA "PROMITENTE FORNECEDORA".**

**6.1** Submeter-se à fiscalização do órgão responsável.

**6.2** Cumprir os prazos estabelecidos neste instrumento.

**6.3** Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela entrega do objeto determinado pela **CONTRATANTE**.

**6.4** Pagar todos os tributos devidos, referentes à execução contratual.



**6.5** Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

**6.6** Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;

**6.7** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;

**6.8** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

**6.9** Designar profissional responsável pela entrega do objeto;

**6.10** Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito a segurança, quando da execução do objeto licitado;

**6.11** Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.

**6.12** Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

**6.13** Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

**6.14** Manter durante toda a execução deste as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

**6.15** Manter atualizados, junto ao Município, os dados cadastrais, com endereço completo, telefone e endereço de correio eletrônico (e-mail), dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o licitante vencedor e o Município, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;

**6.16** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência.

**6.17** Atender a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

**7.2** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

**7.3** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**7.4** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## **CLAUSULA OITAVA – DAS POSSÍVEIS AQUISIÇÕES**

**8.1** O fornecimento será parcelado, serão necessárias pequenas entregas diárias ou semanais com o seguinte cronograma:

a) panificados: Entrega nas segundas e quartas-feiras até 7h30 horas da manhã no Centro de Referência de Assistência Social ou na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

b) demais produtos: Entrega semanal pontualmente na segunda-feira até 7h30 horas da manhã.

c) Em não havendo expediente na segunda-feira no município as entregas serão acordadas diretamente com o Centro de Referência de Assistência Social ou Secretaria Municipal de Assistência Social.

**8.2** As entregas deverão ocorrer diretamente no Centro de Referência de Assistência Social ou na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social ou na sede da Prefeitura Municipal.

**8.3** Salienta-se que a modalidade de Registro de Preços não obriga ao contratante a aquisição da totalidade dos itens que foram determinados.

**8.4** Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

**8.5** Caso seja constatado que os materiais, entregue não correspondem em qualidade, descrição, marca e especificação estabelecidos, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

**8.6** A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis serão diárias ou semanal após a autorização de fornecimento, e deverá ser feita diretamente nos locais determinados, nos dias e quantidades de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação ao/aos fornecedores vencedores.

**8.7** Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade. O fornecimento dos produtos somente poderá ser efetuado pela proponente vencedora, vedada, portanto, a sublocação do mesmo.

**8.8** Todos os itens deverão ser de 1ª qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinente para cada um. A proponente vencedora deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, entregar produtos que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA, ANATEL ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**8.9** Por ocasião do recebimento do objeto, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, observado os prazos contratuais.

**8.10** A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca dos produtos, quando na ocasião do recebimento for constatado que os mesmos encontram-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa.

**8.11** O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos mesmos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

**8.12** Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

**8.13** Os quantitativos descritos em Anexo ao Edital constituem mera previsão, dimensionada de acordo com a demanda atualmente existente, não ficando o Município, obrigado a executá-los integralmente.

**8.14** Será de responsabilidade do proponente vencedor o pagamento de qualquer encargo, taxa imposto ou outros que incidirem sobre a entrega dos materiais. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada e com seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

**8.15** Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e poderá gerar rescisão da Ata de Registro de Preços.

**8.16** Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento adequado de acordo com as regras estabelecidas neste Edital, Ata de Registro de Preços ou Termo de referência, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência de 48 horas.



**8.17** Havendo a necessidade de adequações, o cronograma de datas e a periodicidades poderão sofrer alterações. Sempre que for necessário, a contratada será informada de qualquer alteração.

## **CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1** O licitante participante poderá ser responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I– Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

- a) Multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta apresentada;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alpestre pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

II Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alpestre pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- c) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

**9.2** Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I Advertência;

II Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da parte não adimplida, por ocorrência, relativa à execução do objeto em desacordo com o solicitado;

III Multa de 1% (um por cento) do valor total da parte não adimplida, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei 12.846/2013;

VII Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alpestre pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

**9.3** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

**9.4** Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**9.5** As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2023.

**9.6.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer

obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **CLÁUSULA DECIMA - RESCISÃO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**10.1** A presente Ata será rescindida, sem que assistam quaisquer direitos de indenização à **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nas seguintes hipóteses:

**10.1.1** Descumprimento de qualquer cláusula contratual.

**10.1.2** Paralisação ao fornecimento do objeto contratado, salvo por motivo de força maior, comprovado e aceito pelo **CONTRATANTE**.

**10.1.3** Cometimento de reiteradas irregularidades quando do fornecimento do objeto contratado.

**10.1.4** Falta de recolhimento de tributos em geral, encargos sociais e previdenciários, relativos aos seus empregados.

**10.1.5** Desatendimento às determinações do **CONTRATANTE** quanto à aquisição e fornecimento do objeto contratado.

**10.1.6** Transferência a terceiros, total ou parcial, do objeto contratado.

**10.1.7** Dissolução da **"PROMITENTE FORNECEDORA"**.

**10.1.8** Alteração social ou modificações da finalidade ou estrutura da Empresa que prejudique a execução desta contratação.

**10.1.9** Razões de Interesse Público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo **CONTRATANTE**.

**10.1.10** Ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente documentada, que impeça a execução contratual.

**10.2** Caso o **CONTRATANTE** não utilize a prerrogativa de rescindir a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que a **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**10.3** Por acordo das partes, a presente Ata poderá ser rescindida, por conveniência do **CONTRATANTE**, não cabendo à **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nenhuma indenização e recebendo tão somente o valor das parcelas fornecidas até o ato rescisório.

**10.4.** A presente Ata de Registro de Preços será acancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou:

**10.4.1** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;

**10.4.2** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

**11.1** Os pagamentos serão realizados em até 15 dias após a liquidação na quinta-feira subsequente, respeitadas as regras de cronologia definidas em Decreto, mediante Nota Fiscal em nome do Município de Alpestre/RS. (Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras). Reforçamos a necessidade que a Empresa observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012, (Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras). O pagamento será efetuado em conta corrente específica da CONTRATADA, vinculada ao CNPJ ou CPF da mesma.

**11.2** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Obs.: No caso de incorreção, será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da mesma.

**11.3** O preço inerente à execução do objeto será o apresentado na proposta da licitante vencedora da licitação, que constara do citado instrumento e incluirá todas as despesas legais e adicionais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**



**12.1** O (s) responsável (is) pela fiscalização e acompanhamento do processo serão as funcionárias da SMAS. Estes ficarão responsáveis pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.

**12.2** Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

**12.3** A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

**13.1** Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos, oriundos da presente Ata fica eleito e convencionado o Foro da Comarca de Planalto, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

**E assim, por estarem justos e acordados, é firmada a presente Ata de Registro de Preços, que depois de lida e achada conforme, vai pelas partes assinada em 02 (duas) vias de igual teor.**

Alpestre/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
P/ CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
RUDIMAR ARGENTON  
PREFEITO MUNICIPAL

Visto: \_\_\_\_\_  
Linonrose Scaravonatto  
OAB/RS 62.637  
Assessora Jurídica Portaria  
046/2018





**ANEXO II**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA AS AÇÕES GERAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UTILIZAÇÃO POR DEMAIS SECRETARIAS, COM ENTREGA FRACIONADA E PARCELADA

### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o bem estar do público atendido, assegurando o acesso a alimentação de qualidade durante o período que permanecem em atividade no Centro de Referência de Assistência Social, garantindo a segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

A aquisição de alimentos é essencial para a boa realização das atividades com os grupos de idosos do Centro Dia, um serviço promovido pela Secretaria de Assistência Social, cuja finalidade é apoiar idosos que enfrentam diversas formas de vulnerabilidade, incluindo questões familiares, financeiras e limitações físicas, salienta-se que esses idosos necessitam de um acompanhamento próximo da equipe técnica e a vinda deles aos encontros possibilita estabelecer um vínculo entre a secretaria e os participantes.

Durante os encontros, são realizadas atividades físicas adaptadas às limitações de cada participante, além de atividades artísticas e culturais, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento pessoal e ajudar no enfrentamento das vulnerabilidades de cada idoso.

Com isso, é preciso destacar que a execução do projeto requer um tempo considerável, sendo fundamental oferecer refeições aos idosos. Observa-se que muitos deles enfrentam dificuldades e, muitas vezes, não se alimentam de maneira adequada ou suficiente, necessitando de um suporte alimentar.



Além disso, visando atender melhor o público-alvo e desenvolver de forma efetiva as atividades com os grupos assistidos pela Secretaria de Assistência Social, através do Centro Dia, torna-se indispensável a aquisição de itens alimentares o que permitirá oferecer refeições saborosas e variadas, diferentes daquilo que os idosos estão habituados. Com essa iniciativa, busca-se incentivar a participação dos idosos nos grupos, promovendo a criação de laços entre os atendidos e a equipe.

É válido ressaltar que são atendidos cinco grupos, realizados encontros quinzenais com cada um, com uma média de dez participantes cada, assim, evidencia-se a necessidade de compra de alimentos para possibilitar a realização de atividades que atendam de modo adequado o público-alvo, alinhando-se aos objetivos dos serviços prestados e aos planejamentos estabelecidos.

### **3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

A aquisição do objeto deste Termo de Referência será realizada na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por Item**, conforme disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis. Os bens e serviços deste Termo de Referência são considerados comuns, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais praticadas no mercado, e as escolhas poderão ter base nos preços ofertados, uma vez que são comparáveis entre si e não necessitam de avaliação subjetiva.

Optou-se pela realização do certame por meio do **Sistema de Registro de Preços**, visto que a aquisição total imediata poderia causar imobilização de recursos financeiros e físicos para estocagem, além da imprevisibilidade de uso imediato. Essa modalidade possibilita aquisição parcelada e otimiza o planejamento orçamentário.

### **4. ENTREGA, PRAZOS E CONDIÇÕES**

**4.1** O fornecimento será parcelado, serão necessárias pequenas entregas diárias ou semanais com o seguinte cronograma:

- a) panificados: Entrega nas segundas e quartas-feiras até 7h30 horas da manhã no Centro de Referência de Assistência Social ou na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- b) demais produtos: Entrega semanal pontualmente na segunda-feira até 7h30 horas da manhã.
- c) Em não havendo expediente na segunda-feira no município as entregas serão acordadas diretamente com o Centro de Referência de Assistência Social ou Secretaria Municipal de Assistência Social.

**4.2** As entregas deverão ocorrer diretamente no Centro de Referência de Assistência Social ou na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social ou na sede da Prefeitura Municipal.

**4.3** Salienta-se que a modalidade de Registro de Preços não obriga ao contratante a aquisição da totalidade dos itens que foram determinados.

**4.4** Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

**4.5** Caso seja constatado que os materiais, entregue não correspondem em qualidade, descrição, marca e especificação estabelecidos, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

**4.6** A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis serão diárias ou semanal após a autorização de fornecimento, e deverá ser feita diretamente nos locais determinados, nos dias e quantidades de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação ao/aos fornecedores vencedores.

**4.7** Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade. O fornecimento dos produtos somente poderá ser efetuado pela proponente vencedora, vedada, portanto, a sublocação do mesmo.

**4.8** Todos os itens deverão ser de 1ª qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinente para cada um. A proponente vencedora deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, entregar produtos que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA, ANATEL ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem

e/ou fiscalizem-nos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**4.9** Por ocasião do recebimento do objeto, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, observado os prazos contratuais.

**4.10** A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca dos produtos, quando na ocasião do recebimento for constatado que os mesmos encontram-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa.

**4.11** O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos mesmos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

**4.12** Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

**4.13** Os quantitativos descritos em Anexo ao Edital constituem mera previsão, dimensionada de acordo com a demanda atualmente existente, não ficando o Município, obrigado a executá-los integralmente.

**4.14** Será de responsabilidade do proponente vencedor o pagamento de qualquer encargo, taxa imposto ou outros que incidirem sobre a entrega dos materiais. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada e com seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

**4.15** Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e poderá gerar rescisão da Ata de Registro de Preços.

**4.16** Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento adequado de acordo com as regras estabelecidas neste Edital, Ata de Registro de Preços ou Termo de referência, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência de 48 horas.

**4.17** Havendo a necessidade de adequações, o cronograma de datas e a periodicidades poderão sofrer alterações. Sempre que for necessário, a contratada será informada de qualquer alteração.

## **5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

Nos termos do **art. 117 da Lei 14.133/2021**, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando a regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização não exclui a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, nem implica em corresponsabilidade da Administração.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão do contrato será realizada por servidores designados, que serão responsáveis por acompanhar as entregas, verificar a conformidade dos produtos e atestar o recebimento. Os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do processo são:

Leziani Roberta Florek e Danubia Duarte Silveira.

Qualquer entendimento entre a Fiscalização e a Contratada será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

A fiscalização é exercida no interesse do **Município** e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da **Contratada**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

## **8. PAGAMENTO**



Os pagamentos serão realizados após a entrega do item e devidamente aceito em até 15 dias após a liquidação na quinta-feira subsequente, respeitadas as regras de cronologia definidas em Decreto, mediante Nota Fiscal em nome do Município de Alpestre/RS.

Na Nota Fiscal obrigatoriamente deverá constar:

- A modalidade de licitação;
- O número do contrato ou Ata;
- O número da ordem de compras.

Reforçamos a necessidade de que a empresa observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012. O pagamento será efetuado em conta corrente específica da Contratada, vinculada ao CNPJ ou CPF da mesma.

## **9. PESQUISA DE PREÇOS**

Cabe destacar que a pesquisa de preços foi realizada pelo Departamento de Compras do município e está na fase preparatória do processo.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado através de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, considerando o critério de menor preço por item.

A empresa deve atender aos requisitos técnicos e administrativos exigidos no edital.

## **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação será baseado em pesquisas de mercado.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa está prevista na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito ou em caso específico, em dotação orçamentária de outra Secretaria solicitante, desde que previsto no orçamento.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.1** Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

**13.2** Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;

**13.3.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;

**13.4.** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

**13.5.** Designar profissional responsável pela entrega do objeto;

**13.6.** Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito a segurança, quando da execução do objeto licitado;

**13.7.** Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.

**13.8.** Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

**13.9.** Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

**13.10.** Manter durante toda a execução deste as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

**13.11.** Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, a social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

**13.12.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência.

#### **14. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) encontra-se na fase preparatória do processo, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, fundamentando a presente contratação.

